
**INSTRUÇÃO NORMATIVA CNEM Nº 04/2021
(ALTERA INSTRUÇÃO NORMATIVA CNEM Nº 03/2018)**

Estabelece normas para a solicitação de exame de qualificação para os cursos de mestrado e doutorado no âmbito do programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo

**CAPÍTULO I
REQUISITOS**

Artigo 1 - Para estar apto a solicitar o exame de qualificação para os cursos de mestrado e doutorado, o pós-graduando deverá cumprir obrigatoriamente as seguintes exigências:

§ 1º - A qualificação deverá ser realizada entre 10 e 15 meses da data da matrícula para aluno do Mestrado e entre 22 a 27 meses para aluno do Doutorado, devendo ser requerida com 35 dias de antecedência da data marcada. Em caso de não cumprimento não justificado formalmente o aluno poderá perder o direito de concessão de bolsa.

§ 2º - Antes de agendar oficialmente a qualificação, entrar em contato com os membros da Banca para confirmar a data e horário.

§ 3º - Seguir todas as orientações constantes no documento de Procedimentos para solicitação de exame de qualificação (site da FCA em Pós-graduação / Normas e Procedimentos / Qualificação, Defesas e Homologação / Qualificação).

**CAPÍTULO II
COMISSÃO EXAMINADORA**

Artigo 2 - A Comissão Examinadora será constituída por professores ou pesquisadores, com titulação mínima de doutor e deve ser composta pelo Orientador, que será o presidente da banca, e dois membros titulares e um suplente, tanto para Mestrado, quanto para Doutorado. Opcionalmente, o presidente poderá ser outro membro indicado pelo orientador, desde que membro do CNEM. Orientador e co-orientador não poderão compor a banca examinadora simultaneamente.

Artigo 3 - Para a Qualificação, não há necessidade da presença de membros externos, mas caso seja decisão do orientador/aluno, esse membro externo poderá participar presencialmente ou por videoconferência.

§ 1º - No caso de participação de membro externo não haverá obrigatoriedade de custeio pelo PPG CNEM.

Artigo 4 - No caso de algum membro titular não poder comparecer no dia do exame, após a marcação efetivada, o aluno deverá informar o mais rápido possível à Secretaria do Programa qual membro suplente será acionado, para que a documentação possa ser alterada sem prejuízos.

§ 1º - Em caso de afastamento formalizado do orientador, a presidência da banca poderá ser assumida pelo co-orientador ou outro membro do CNEM indicado pelo orientador.

CAPÍTULO III MATERIAL PARA O EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 5 – O material deve conter no mínimo dez páginas, incluindo capa e referências (fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,0), incluindo: Fundamentação teórica sobre o tema, Objetivos, Métodos e Resultados preliminares (quando houver) e referências bibliográficas.

Artigo 6 – O aluno deverá confirmar com todos os membros da Banca, titulares e suplentes, o envio do material via Sistema SIGA, assim como consultá-los sobre a preferência de entrega de cópias do material impresso. Quando for aprovada a qualificação, o SIGA encaminhará um e-mail para os membros da banca com um link para o trabalho, junto com uma chave de acesso."

CAPÍTULO IV EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Artigo 7 – O aluno deverá preparar uma aula expositiva para apresentação do projeto e/ou resultados obtidos, com tempo de apresentação de 30 ±10 min. Em seguida, o aluno será arguido pelos membros da Comissão Examinadora.

§ 1º - Cada membro da banca terá 30 minutos para a arguição e o aluno mais 30 minutos para as respostas, podendo ser na forma de discussão ou pergunta e resposta, conforme acordado entre as partes envolvidas no momento da Qualificação.



Artigo 8 – No Exame de Qualificação, o aluno será aprovado ou reprovado por maioria dos membros da Comissão Examinadora, não havendo atribuição de conceito.

Artigo 9 – O aluno que for reprovado no Exame de Qualificação poderá repeti-lo uma única vez. Nesse caso, o prazo para nova solicitação será de até 30 dias.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 - Os casos omissos serão resolvidos ou encaminhados a instâncias superiores pelo PPG CNEM.

Limeira, 27 de outubro de 2021.

Elaborado pela Comissão-CNEM:

Maria Claudia de Oliveira Fusaro
Fulvia de Barros Manchado Gobatto
Igor Luchini Baptista
Ligiana Pires Corona